



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.374/22**

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização da Sociedade Civil - OSC, com atuação na área da educação, o seguinte recurso no exercício do ano de 2022.

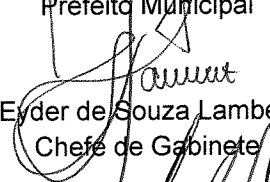
Organização da Sociedade Civil	SUBSÍDIO
Associação de Promoção do Menor	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária número: 02.007.0012.0365.0026.0026 - 3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de setembro de 2022.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora é apresentado a essa Egrégia Câmara tem por objetivo a realização de transferência de recursos a Organização de Sociedade Civil, Associação de Promoção do Menor, CNPJ nº 23.953.177/0001-08, que atende 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos e 11 (onze) meses, estabelecendo as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.

O acréscimo que será realizado se justifica com a manutenção da parceria firmada no ano de 2022, através do Termo de Fomento nº 0011/2022 que foi suplementado através da Lei nº 6.705 de 08 de setembro de 2022.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2022.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

**Objeto:** Solicitação de transferência de recursos, a Organização de Sociedade Civil: Associação de Promoção do Menor, CNPJ nº 23.953.177/0001-08 que atende 225 (duzentos e vinte e cinco) crianças de 6 (seis) a 10 (dez) anos e 11 (onze) meses, estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo, “visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas”.  
O acréscimo que será realizado se justifica para que seja mantida a parceria firmada no ano de 2022, através do Termo de Fomento nº 0011/2022.

Declaro que o projeto de lei para suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 08 de Setembro de 2022.

**LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA  
COSTA:  
59143363687**

Assinado digitalmente por LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA COSTA:59143363687  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA:  
59143363687  
Localização: sua localização de assinatura aqui

---

**Leila de Fátima Fonseca da Costa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
Prestação de Contas  
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I  
Vínculo: 1012001 Período: Setembro/2022

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 1012001 - ENSINO**

<b>Impacto</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Ativo Financeiro Inicial (I)</b>	<b>11.652.888,21</b>	<b>11.652.888,21</b>	<b>11.652.888,21</b>
<b>Passivo Financeiro Inicial (II)</b>	<b>3.910.137,81</b>	<b>3.910.137,81</b>	<b>3.910.137,81</b>
<b>Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)</b>	<b>7.742.750,40</b>	<b>7.742.750,40</b>	<b>7.742.750,40</b>
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>108.413.021,61</b>	<b>108.413.021,61</b>	<b>108.413.021,61</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>108.133.630,37</b>	<b>108.133.630,37</b>	<b>108.133.630,37</b>
Receita (V)	40.343.205,65	40.343.205,65	40.343.205,65
Interferências Ativas (VI)	67.790.424,72	67.790.424,72	67.790.424,72
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>279.391,24</b>	<b>279.391,24</b>	<b>279.391,24</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	279.391,24	279.391,24	279.391,24
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>105.602.825,02</b>	<b>105.602.825,02</b>	<b>105.602.825,02</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>105.349.843,55</b>	<b>105.349.843,55</b>	<b>105.349.843,55</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	39.531.901,56	39.531.901,56	39.531.901,56
Interferências Passivas (XI)	65.817.941,99	65.817.941,99	65.817.941,99
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>252.981,47</b>	<b>252.981,47</b>	<b>252.981,47</b>
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	252.981,47	252.981,47	252.981,47
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>	<b>2.783.786,82</b>	<b>2.783.786,82</b>	<b>2.783.786,82</b>
<b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b>	<b>10.552.946,99</b>	<b>10.552.946,99</b>	<b>10.552.946,99</b>
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>	<b>2.783.786,82</b>	<b>2.783.786,82</b>	<b>2.783.786,82</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>	<b>10.552.946,99</b>	<b>10.552.946,99</b>	<b>10.552.946,99</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2022 12:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/631610x27733c>



**Conclusão**  
**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS